



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 26 de julho a 01 de agosto de 2009 \* nº 1176 \* Pág. 001/12

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.737, DE 27 DE JULHO DE 2009.

DÁ DIREITO A ENTIDADES COM TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A REALIZAR SEUS TRABALHOS COM APOIO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado as Associações, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos e Instituições que possuam certificado de **Utilidade Pública Municipal**, a divulgarem seus trabalhos, projetos e eventos na rede educacional e ou equipamentos (ginásios poliesportivos, praças e outros) pertencentes ao município.

**Art. 2º** As entidades detentora de Utilidade Pública Municipal entrarão em contato com a Secretaria Municipal responsável a ser requisitada, através de ofício, marcando data na qual poderá realizar palestras e outras atividades nestas unidades, com pais, alunos, professores e outros, sobre todos os seus trabalhos e projetos, onde os mesmos poderão fazer inscrições e cadastros.

**Parágrafo único.** Estas reuniões serão facultativas e em horário ou dias que não impeçam as aulas letivas e ou eventos previamente agendados nos locais requisitados.

**Art. 3º** As virtuais despesas necessárias ao funcionamento do equipamento a ser requisitado, será da entidade requerente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 27 de julho de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 11.738, DE 27 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL POR UM CONSUMO CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal por um Consumo Consciente, que será comemorada anualmente na terceira semana do mês de março.

**Parágrafo único.** Na Semana Municipal por um Consumo Consciente, serão promovidos debates, palestras, seminários e outros eventos, contando com a participação do setor público e entidades da sociedade civil, objetivando promover a conscientização de consumidores, fornecedores e da população em geral quanto à produção, comercialização e consumo de produtos e serviços, alertando sobre possíveis riscos e impactos na degradação do meio ambiente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 27 de julho de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI Nº 11.739, DE 27 DE JULHO DE 2009.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE A "SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de João Pessoa, a **Semana Municipal da Juventude**, que será comemorada anualmente, na segunda semana do mês de agosto, envolvendo os dias 11 e 12, datas referentes ao Dia do Estudante e ao Dia Internacional da Juventude, respectivamente, e integrará o calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa.

**Art. 2º** As atividades da **Semana Municipal da Juventude** serão compartilhadas entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, a Câmara Municipal de João Pessoa, o Conselho Municipal da Juventude e a Sociedade Civil, porém, abertas à participação popular.

**Parágrafo único.** A comemoração da **Semana Municipal da Juventude** envolverá jovens de toda cidade de João Pessoa.

**Art. 3º** A Administração Municipal proporcionará sua participação através de seus programas, projetos e ações relacionados com a política pública de juventude.

**Parágrafo único.** As atividades da Semana poderão ser estendidas a programas, projetos e estabelecimentos das redes estadual, federal e iniciativa privada, mediante convênio ou termo de cooperação nas atividades de apoio à Semana.

**Art. 4º** A realização da Semana contará também, com a participação da Câmara Municipal de João Pessoa, conselho Municipal da Juventude, Movimentos Sociais da Juventude, Fóruns Juvenis, Juventudes Organizadas dos Bairros, Movimento Estudantil, Juventudes Religiosas, ONG's que tratam sobre políticas públicas de juventude, além de universidades públicas e privadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 27 de julho de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI Nº 11.740, DE 27 DE JULHO DE 2009.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea na cidade de João Pessoa, que será realizada anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

§ 1º Durante a Semana, serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea e à captação de doadores.

§ 2º As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

§ 3º A frase a ser difundida durante a Semana é: "NESTE NATAL, DÊ UM PRESENTE A QUEM PRECISA DE VOCÊ PARA VIVER. CADASTRE-SE COMO DOADOR DE MEDULA".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 27 de julho de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

**MENSAGEM N° 036/09**

João Pessoa-PB, 27 de julho de 2009.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Durval Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei n° 039/2009, (Autógrafo n° 073/2009) de iniciativa deste Poder Legislativo que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Farmácias de Manipulação nos Centros de Referências da Saúde do Município de João Pessoa e dá Outras Providências"**, por considerar inconstitucional.

**RAZÕES DO VETO**

O aludido Projeto de Lei extrapola a competência legislativa atribuída aos membros da Câmara Municipal, prevista no art. 13 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que, compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais, *ex vi* art. 5º, inciso IX do mesmo diploma legal. Pois, qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, especialmente, inobservando àquele que detinha o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresenta flagrante vício de inconstitucionalidade.

Nesse diapasão, assevera SILVA, José Afonso. **Processo Constitucional de Formação das Leis**. São Paulo: Malheiros, 2007, p.350:

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado.

Ademais, há uma limitação imposta pelo art. 167, inciso I da CF/88, que veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual e a implantação de Farmácias de Manipulação geraria aumento de despesa não prevista no orçamento, algo expressamente vedado constitucionalmente. Além do que, norma inserida pelo Poder Legislativo, cuja matéria é reservada ao Poder Executivo, que acarrete aumento de despesa pública, viola o art. 63, I e o art. 2º do Texto Maior. (STF, RTJ, 148:701)

Sendo assim, cabe ao Poder Executivo como aos demais Poderes de Estado pautarem sua conduta pela estrita legalidade, observando, primeiramente, como primado do Estado de Direito Democrático, as normas constitucionais. Dessa forma, não há como exigir do chefe do Poder Executivo a sanção de uma lei que entenda flagrantemente inconstitucional, podendo e devendo, licitamente vetá-la.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a VETAR TOTALMENTE o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**DECRETO N° 6455 -A**, de 05 de janeiro de 2009

Aprova o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), estabelece as atribuições do cargo de Assessor Especial do referido órgão, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA** – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

60 e as alíneas " e" e " f ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a alínea "a", VI, do art. 84 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o previsto no anexo I da lei municipal n°10.429, de 14 de fevereiro de 2005, que regulamenta a estrutura administrativa da prefeitura do município de João Pessoa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura de cargos do Procon, prevista no decreto municipal n° 3779, de 02 de março de 1999, à nova estrutura administrativa prevista na lei n° 10429, de 14 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que não vai haver aumento de despesa, nem criação de novos cargos;

CONSIDERANDO que as mudanças vão possibilitar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos consumidores pessoenses;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (Procon), na forma do Anexo I a este Decreto, e as atribuições dos Assessores Especiais do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam remanejados, na forma do Anexo I a este Decreto, os seguintes cargos em comissão de Direção e Assessoramento Especial – DAE e Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - Assessor Técnico do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor para Assessor Especial do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor: 4 (quatro) DAE-2;

II - Mediador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor para Assistente de Gabinete do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor: 6 (seis) DAS-2.

**Art. 3º.** São atribuições do Assessor Especial do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, entre outras:

I - assessorar o Coordenador-Geral e o Sub-Coordenador Adjunto do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas, diretrizes, assisti-los no controle interno da legalidade dos atos da Administração, sugerindo-lhes medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentando-lhes as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato, ou omissão;

II – emitir pareceres nos autos dos processos administrativos originados por demandas formuladas por consumidores ou por iniciativa da própria coordenação do Procon;

III – realizar as audiências conciliatórias;

IV – atender a consultas formuladas por consumidores, prestando-lhes esclarecimentos em matérias relativas a direitos do consumidor, bem como, sempre que possível, orientar-lhes acerca de procedimentos a serem adotados em assuntos extra-Procon;

V – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador-Geral do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogados os artigos 3º e 6º do decreto n° 3779, de 02 de março de 1999.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**SEMÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
Chefe de Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Anexo I, do Decreto nº6455 -A, de 05 de janeiro de 2009  
ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PROCON

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE COM ALTERAÇÃO
Coordenador-Geral do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	STM - 1	01	01
Subcoordenador-Geral do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	DAE - 1	01	01
Unidade de Informática	DAE - 3	01	01
Divisão de Fiscalização	DAS - 1	01	01
Divisão de Administração e Finanças	DAS - 1	01	01
Chefe da Seção de Serviços Gerais	DAI - 01	01	01
Chefe da Seção de Finanças	DAI - 01	01	01
Chefe da Divisão de Pesquisas	DAS - 01	01	01
Chefe da Secretaria Pessoal	DAS - 01	01	01
Chefe do Serviço de Atendimento ao Consumidor do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	DAS - 02	01	01
Chefe da Secretaria	DAI - 01	01	01
Seção de Coordenação de Estágios	DAI - 01	01	01
Chefe da Assessoria Jurídica do Serviço de Atendimento do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	DAE - 03	01	01
Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Serviço de Atendimento do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	DAE - 03	01	01
Assessor Técnico do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	DAE - 02	04	ZERO
Assistente de Gabinete do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	DAS - 02	03	09
Mediador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	DAS - 02	06	ZERO
Assessor Especial do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	DAE - 02	10	14
<b>TOTAL</b>	-	<b>37</b>	<b>37</b>

Decreto Nº 6.586, de 15 de julho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069164/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.055.000,00** ( um milhão e cinquenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração**

**06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	579.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.055.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração**

**06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.05 - 20 - Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria	150.000,00
3.3.90.47 - 20 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
09.122.5334 - 1155 - Construção da Sede do IPM	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	95.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	99.000,00
09.122.5334 - 2916 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a nova Sede do IPM	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
09.272.5334 - 1154 - Aquisição de um Terreno	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	45.000,00
4.5.90.61 - 20 - Aquisição de Imóveis	99.000,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
3.1.90.91 - 20 - Sentenças Judiciais	20.000,00
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
3.3.90.91 - 20 - Sentenças Judiciais	20.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
09.122.5001 - 2649 - Aquisição de Equipamentos de Informática	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
09.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência do Município	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.055.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de julho de 2009**

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.600 de 22 de julho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068038/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** ( cento e cinquenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.105 - Diretoria de Administração Geral</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoxxarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
12.361.5001 - 2358 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** As despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Vale Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de julho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.602, de 24 de julho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069107/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.147.000,00** ( um milhão e cento e quarenta e sete mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

12.366.5180 - 2520 - Projovem	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.000,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
<b>10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar</b>	
12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.147.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	205.000,00
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	192.000,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.147.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de julho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.603, de 24 de julho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065624/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.505.069,00** ( sete milhões, quinhentos e cinco mil e sessenta e nove reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>	
	<b>R\$</b>
14.422.5378 - 2749 - Promoção da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.800,00
<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>	
<b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a PESSOAL	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.820,00

<b>07.000 - Secretaria das Finanças</b>		<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>07.101 - Gabinete do Secretário</b>		<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN		04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316.688,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.</b>		<b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação</b>	
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		<b>25.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo		27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	445.283,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	166.003,00
<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.974,00
<b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>		<b>SUBTOTAL</b>	<b>398.977,00</b>
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB		<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	221.597,00	<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico			1.059.188,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	527.055,00	<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>	
<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		<b>27.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo		19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	400.860,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	3.753,00	<b>TOTAL GERAL</b>	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	89.000,00	<b>7.505.069,00</b>	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.020.668,00</b>		
<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>Art. 2º</b> As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:	
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>		<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal		<b>02.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	382.016,00	<b>R\$</b>	
<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b>		04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
<b>12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>		3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	21.156,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>		500.000,00	
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		<b>02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>	
04.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.169.645,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	
<b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>15.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
04.695.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos		<b>850.000,00</b>	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.300,00	<b>03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>	
<b>17.000 - Superintendência da Guarda Municipal</b>		<b>03.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
<b>17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		04.122.5001 - 2650 - Remuneração dos Servidores Ativos do GAVIPRE	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.322.437,00	290.000,00	
<b>20.000 - Secretaria da Transparência Pública</b>		<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>	
<b>20.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>		<b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo da SETRANSP		04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489.752,00	3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	
<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>21.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		<b>25.549,00</b>	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.855,00	<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.612,00	<b>05.101 - Gabinete do Procurador</b>	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>82.467,00</b>	02.128.5034 - 2135 - Formação de Educando para o Exercício Profissional	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		35.000,00	
		<b>05.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
		04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
		3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	
		3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	
		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		31.407,00	
		<b>SUBTOTAL</b>	
		<b>78.857,00</b>	
		<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
		<b>06.107 - Diretoria de Recursos Humanos</b>	
		04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
		3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	
		3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	
		100.000,00	
		10.000,00	
		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		200.000,00	
		<b>SUBTOTAL</b>	
		<b>310.000,00</b>	

<b>07.000 - Secretaria das Finanças</b>	
<b>07.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>200.000,00</b>
<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.</b>	
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.121.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>47.000,00</b>
<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	19.600,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>35.500,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>55.100,00</b>
<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.358.603,00
12.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da SEDEC	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>2.000.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.358.603,00</b>
<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>	
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>500.000,00</b>
<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b>	
<b>12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>150.000,00</b>
<b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>	
<b>15.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>100.000,00</b>
<b>20.000 - Secretaria da Transparência Pública</b>	
<b>20.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo da SETRANSP	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>170.000,00</b>
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	28.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>88.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>116.000,00</b>
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.121.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	135.900,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>60.300,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>196.200,00</b>
<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>33.900,00</b>
<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>	
<b>27.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>23.860,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.505.069,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de julho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.604

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL 352, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e Arts. 60, III e 76, I, "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto nos arts. 5º, "h" e "k" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel urbano e respectivas benfeitorias situado na rua Duque de Caxias, 352, no bairro do Centro, cadastrado na Prefeitura Municipal de João Pessoa sob o nº 22.133.0405.0000.000-4, com inscrição 309108-2, cuja edificação apresenta uma área construída de 880 m², sendo térreo mais dois pavimentos, encravada em terreno medindo 11m de testada e 40m de profundidade, com as seguintes confrontações: Nascente, com a rua Duque de Caxias; ao Poente, com o antigo Tribunal do Estado; ao Norte, com o Centro Comercial Popular Terceirão (antigo prédio da Farmácia Mercês); e, ao Sul, com a Rua Peregrino de Carvalho.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á à implantação de serviços públicos e preservação e conservação do próprio imóvel, que tem valor histórico representativo para cidade de João Pessoa.

Art. 3º Fica autorizada, para fins de imissão provisória de posse, invocação do caráter de urgência no processo de desapropriação do imóvel descrito neste decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Ficam a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria do Planejamento, juntamente com a Procuradora Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel, ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados para aquisição do imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370.2.728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 – aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de julho de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Decreto Nº 6.605, de 28 de julho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 070021/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**09.102 - Diretoria de Paisagismo**

R\$

15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

**200.000,00**

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>		
<b>09.102 - Diretoria de Paisagismo</b>		
		<b>R\$</b>
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
25.752.5262 - 2416 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
<b>09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos</b>		
15.122.5300- 2552 - Sinalização Urbana		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	

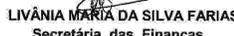
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de julho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6606/2009, DE 29 JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a comemoração do momento cívico nas escolas da rede pública municipal de João Pessoa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art.60, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As escolas da rede pública municipal de João Pessoa comemorarão, todas as segundas-feiras, o Momento Cívico, que consistirá em:

- I – hasteamento e arriamento solene da Bandeira Nacional, da Paraíba e de João Pessoa;
- II - execução do Hino Nacional por alunos, professores e funcionários.

§ 1º Nos casos de simples execução instrumental, tocar-se-á a música integralmente, mas sem repetição; nos casos de execução vocal, serão sempre cantados integralmente.

§ 2º Sendo a segunda-feira feriado, a cerimônia será realizada no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 2º** O hasteamento das Bandeiras será feito no primeiro horário das aulas do turno da manhã e o arriamento no último horário do turno da tarde, antecipando-se à saída dos alunos.

Parágrafo único. Computar-se-á como horário de aula o momento cívico, que não excederá de 10 (dez) minutos.

**Art. 4º** O Momento Cívico integrará o projeto pedagógico da instituição educacional e será de responsabilidade de todo o corpo docente das escolas

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das Divisões dos Pólos de Diretoria e Gestão Curricular, verificará o cumprimento deste decreto

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, JOÃO PESSOA, EM 29 DE JULHO DE 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Decreto Nº 6.607 de 29 de julho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 070922/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** ( cento e vinte mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - PROBECH**

**R\$**

13.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.101 - Gabinete do Secretário**

**R\$**

04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	<b>120.000,00</b>

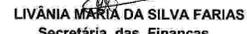
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de julho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.614 30 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Considerando como objetivo principal a definição de diretrizes para políticas públicas integradas no campo da saúde ambiental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos diversos seguimentos envolvidos.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica convocada a 1ª Conferência de Saúde Ambiental de João Pessoa, a se realizar nos dias 28 e 29 de agosto de 2009, nesta capital.

**Art 2º** A 1ª Conferência de Saúde Ambiental terá como tema "SAÚDE E AMBIENTE: VAMOS CUIDAR DA GENTE!" e o subtema "A SAÚDE AMBIENTAL NA CIDADE, NO CAMPO E NA FLORESTA: CONSTRUINDO CIDADANIA, QUALIDADE DE VIDA E TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS."

**Art. 3º** A 1ª Conferência de Saúde Ambiental terá como presidenta a Secretária Municipal da Saúde e Vice Presidente o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 4º** Será constituída uma Comissão Organizadora com representação dos diversos segmentos sociais, assim como governamentais e não governamentais, de acordo com o anexo I, com a finalidade de organizar a 1ª Conferência de Saúde Ambiental em todas as suas etapas.

**Parágrafo Único** A 1ª Conferência de Saúde Ambiental terá reuniões preparatórias a partir do mês de julho de 2009.

**Art. 5º** As despesas com a realização da 1ª Conferência de Saúde Ambiental correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente dos órgãos envolvidos do município.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 6614/2009

ANEXO I

COMISSAO ORGANIZADORA:

- 1 – SECRETARIA DA SAÚDE
- 2 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3 – VIGILANCIA SANITÁRIA
- 4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- 5 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 7 – EMLUR
- 8 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 9 – SISTEMA DE ORÇAMENTO DEMOCRATICO
- 10– SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA
- 11– SECRETARIA DE TURISMO
- 12 – OAB- JOÃO PESSOA
- 13 – SOCIEDADE CIVIL

SUB COMISSÕES :

- 1 – EXECUTIVA;
- 2 – TEMÁTICA DE SISTEMATIZAÇÃO E RELATÓRIA;
- 3 – METODOLOGIA E
- 4 – ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 6.615 de 30 de julho de 2009.

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO 5.695/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o art. 60, incisos V e XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 8.606, de 27 de novembro de 1988;

**DECRETA,**

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º do Decreto nº 5.695, de 27 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Passarão a constituir bens do domínio público, as áreas correspondentes às vias locais, os passeios públicos, bem como a quadra 177, com área de 3.469,21m² (três mil, quatrocentos e sessenta e nove e vinte um metros quadrados), cuja destinação será para Equipamento Comunitário, a quadra 26 com área de 12.084,00m² (doze mil e oitenta e quatro metros quadrados), que será reservada para uso Institucional, e a quadra 174, com área de 9.566,54m² (nove mil, quinhentos e sessenta e seis e cinquenta e quatro metros quadrados) destinada à área de Preservação Ambiental, ficando a partir da data de aprovação do loteamento, incorporadas ao patrimônio público, para todos os efeitos legais."

"Art. 4º - O presente Loteamento é composto de 12 (doze) quadras, sendo 09 (nove) destinadas ao uso Residencial, 01 (uma) à Área de Preservação Ambiental, 01 (uma) à Equipamento

Comunitário e 01 (uma) ao Comércio Local Principal, e de 10 (dez) lotes destinados ao uso residencial, 06 (seis) ao uso comercial e 11 (onze) destinados à área verdes, estando de acordo com o quadro de usos e zoneamentos disciplinados no inciso II, capítulo II da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, relativamente a área e dimensões mínimas."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em \_30\_ de \_julho\_ de 2007.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 912**

**Em, 21 de julho de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/067027, Ofício 2269/SEDESP, de 15 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, CYBELLE MACEDO NUNES, matrícula nº 46.324-8, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de julho de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 921**

**Em, 24 de julho de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/062583, Memo. 159 SEDEC, de 06 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

I –Exonerar JOSÉ ROBSON FAUSTO, matrícula nº 41.247-3, presidente,símbolo DAS-1, BATANIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 8.670-3 e WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16.466-6, membros, símbolo DAS-2, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 922**

**Em, 24 de julho de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/062583, Memo. 159 SEDEC, de 06 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

I –Nomear JOSÉ ROBSON FAUSTO, matrícula nº 41.247-3, presidente,símbolo DAS-1, WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16.466-6, e ROSILENE ALVES, matrícula nº 25.394-4, membros, símbolo DAS-2, KÉRCIA VIVIANE DE SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 54.726-3, suplente e ALINE MOURA MATIAS DA SILVA, secretária, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 306/09**  
Em, 22 de julho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/067220, de 17/07/2009,

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, MARIA EMMANUELE RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula nº 55.876-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de julho de 2009.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 308/09**  
Em, 27 de julho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/067643, de 20/07/2009,

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, RISOMAR MARQUES MOREIRA**, matrícula nº 55.859-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de julho de 2009.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 309/09**  
Em, 27 de julho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/067535, de 20/07/2009,

## EXPEDIENTE N.º 183/2009

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde:**

Nº Or.	Nº REQ. 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1320/09	RODRIGO AZEVEDO DE ANDRADE	53.829-9	SMS		
02	1496/09	GERALDA MARIA DAS NEVES	28.270-7	SEDEC	26.05.09 À 09.06.09	15
03	1497/09	MARIA ZULIEIDE ABRANTES SOARES	24.403-1	SEDEC	26.05.09 À 24.06.09	30
04	1498/09	HILDE DE SANTANA DE OLIVEIRA	33.417-1	SMS	25.06.09 À 23.07.09	60
05	1683/09	ANA CRISTINA JERONIMO DE SOUZA	11.167-8	SMS	04.06.09 À 02.08.09	60
06	1685/09	MARIA DA CONCEIÇÃO P. PAULINO	50.473-4	SEDEC	08.06.09 À 11.06.09	04
07	1686/09	DANIELLE B. DE ARAUJO	50.128-0	SMS	10.06.09 À 19.06.09	10
08	1687/09	SANDRA BRONZEADO GOUVEIA	32.882-1	SMS	09.06.09 À 28.06.09	20
09	1688/09	ROSEANNE DE LOURDES M DA SILVA	11.064-7	SEMAM	09.06.09 À 23.06.09	15
10	1689/09	JOÃO NAILSON DE OLIVEIRA COSTA	07.139-1	SEDEC	28.05.09 À 26.06.09	30
11	1691/09	GERSON XAVIER DA PAIXÃO	34.129-1	SMS	18.05.09 À 16.06.09	30
12	1812/09	MARGARETE BEZERRA DE ANDRADE	23.765-5	SMS	21.06.09 À 20.07.09	30
13	1813/09	JURANDY BEZERRA DA SILVA	04.856-9	SEMAM	26.06.09 À 25.07.09	30
14	1816/09	MARIA ROSINEIDE COSTA DA SILVA	36.991-8	SEDEC	14.06.09 À 12.08.09	60
15	1817/09	MARIA BETANIA GOMES DE CARVALHO	55.747-1	SEDEC	24.06.09 À 07.08.09	45
16	1818/09	MARCELINO CARVALHO DE OLIVEIRA	10.935-5	SEDURB	26.06.09 À 09.07.09	45
17	1821/09	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS	29.06.09 À 28.07.09	30
18	1822/09	DANIELLE KELLY B. DA SILVA	56.642-0	SMS	23.06.09 À 07.07.09	15
19	1824/09	MARIA HELENA MARINHO DA ROCHA	26.981-6	SMS	26.06.09 À 24.08.09	60
20	1825/09	MARIA DIONISIA DA SILVA	16.515-8	SEDEC	29.06.09 À 27.08.09	60
21	1826/09	INGRID SORAYA AZEVEDO LINS	50.400-9	SEDEC	29.06.09 À 26.10.09	120
22	1827/09	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	09.621-1	SEDEC	25.06.09 À 23.08.09	60
23	1828/09	HEROTIDES MARIA GOMES DE ARAUJO	48.817-8	SMS	22.06.09 À 06.07.09	15
24	1829/09	GELCIANE PAULA PEREIRA	51.400-4	SEDEC	16.06.09 À 13.10.09	120
25	1831/09	JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA	23.825-2	SEDURB	29.06.09 À 28.07.09	30
26	1832/09	LUZENILDA TEIXEIRA MARTINS	12.112-6	SEDEC	30.06.09 À 28.08.09	60
27	1834/09	MARIA DE LOURDES VELOSO FERREIRA	12.737-0	SEDEC	30.06.09 À 29.07.09	30

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, FABIO PESSOA DA SILVA**, matrícula nº 55.646-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de julho de 2009.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 310/09**  
Em, 27 de julho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/067635, de 20/07/2009,

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, DALBERTO DE MIRANDA HENRIQUES**, matrícula nº 54.937-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de julho de 2009.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 311/09**  
Em, 27 de julho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/068431 e Ofício 236/2009, datado de 20/07/2009, PMSR/PB,

**R E S O L V E:** tornar sem efeito a Portaria nº 130/09, de 23 de março de 2009, publicada no Semanário Oficial nº 1158, de 22 a 28 de 03 de 2009, que autorizou colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 12.064-2, Classificação Funcional 1.11.02.2.5, Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de julho de 2009.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

28	1835/09	MARIA LAUDICEA DA SILVA	30.738-6	SEDEC	29.06.09 À 27.08.09	60
29	1836/09	MARIA VILMA DE ANDRADE	44.214-3	SEDEC	18.06.09 A 02.07.09	15
30	1837/09	CARLOS ROBERTO L. MARACAJA	24.794-4	SUGAM	25.06.09 A 23.08.09	60
31	1838/09	MARIA GILVETE PEREIRA	17.363-1	SEDEC	16.06.09 À 14.08.09	60
32	1839/09	GILVANETE TRAJANO DA SILVA	10.927-4	SEAD	28.06.09 A 03.07.09	06
33	1840/09	FLORIPES M.S.S. DO NASCIMENTO	23.447-8	SEDEC	29.06.09 À 27.08.09	60
34	1841/09	FATIMA MADALENA O LICARIÃO	15.646-9	SETUR	26.06.09 À 24.08.09	60
35	1842/09	NEXNTON PEREIRA DA SILVA	07.769-1	SUGAM	26.06.09 A 24.08.09	60
36	1843/09	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO	08.928-1	SEINFRA	01.07.09 À 30.07.09	30
37	1844/09	LUCIANO ANGELO JERONIMO	09.799-3	SMS	23.06.09 À 29.06.09	07
38	1846/09	MANOEL RICARDO DE OLIVEIRA	06.847-1	SUGAM	30.06.09 A 09.07.09	10
39	1849/09	CLAUDIA C. DA SILVA LINS	34.131-2	SMS	29.06.09 À 25.12.09	180
40	1851/09	MARIA DO SOCORRO S. DA SILVA	16.240-0	SEDEC	29.06.09 À 03.07.09	05
41	1854/09	MARIA LUCIA CHAVES DE SOUZA	54.403-5	SEDES	29.06.09 A 13.07.09	15
42	1855/09	IVONE DE FATIMA DOS S. LIMA	33.106-6	SMS	26.06.09 À 24.08.09	60
43	1857/09	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	18.792-5	SUGAM	01.07.09 A 28.09.09	90
44	1858/09	MARIA DE FATIMA SOUZA GASPAR	17.522-6	SEDEC	26.06.09 A 24.08.09	60
45	1859/09	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	50.946-9	SEDEC	01.07.09 À 15.07.09	15
46	1862/09	JOSE EDSON FERNANDES DE SOUZA	50.252-9	SMS	01.07.09 A 05.07.09	05
47	1864/09	JOSIL DA MARIA B. DE M. REGO	23.633-1	SEDEC	28.06.09 À 25.09.09	90
48	1865/09	ADAILZA FIDELIS DOS SANTOS	34.140-1	SMS	29.06.09 À 08.07.09	10
49	1866/09	ANA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA	08.122-1	SEDEC	01.07.09 A 09.08.09	60
50	1869/09	HELENA CRISTINA CARNEIRO M. RAMOS	27.390-2	SMS	01.07.09 À 30.07.09	30
51	1870/09	CARLA SIMONE DE M. M. CAVALCANTE	18.921-4	SMS	30.06.09 À 29.07.09	30
52	1871/09	VERA LUCIA DE LIRA MARINHO	28.316-9	SEDEC	30.06.09 A 28.08.09	60
53	1872/09	MARIA DA PENHA SILVA DE MELO	04.428-8	SEDEC	30.06.09 À 28.08.09	60
54	1873/09	MARIA DE LOURDES AMARAL DA SILVA	23.453-2	SEDEC	30.06.09 À 17.07.09	18
55	1809/09	JANE FIGUEIREDO V. DE ALBUQUERQUE	28.313-4	SEDEC	27.06.09 A 10.08.09	45
56	1810/09	DANIELE B. DE ARAUJO	50.128-0	SMS	23.06.09 À 02.07.09	10
57	1800/09	IVONETE DA SILVA RODRIGUES	09.168-5	SMS	22.06.09 A 20.08.09	60
58	1806/09	SUELI DA SILVA MELO COUTINHO	15.465-2	SEDEC	22.06.09 À 06.07.09	15
59	1807/09	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LIMA	36.416-9	SMS	23.06.09 A 20.10.09	120
60	1803/09	RENE VALESSA DO NASCIMENTO	48.914-0	SMS	13.06.09 A 27.06.09	15
61	1591/09	EDMILSON CARLOS DA SILVA	47.516-5	DEMAM	01.06.09 A 15.06.09	15
62	1594/09	IRACEMA DE L. NASCIMENTO	17.211-1	SEDEC	02.06.09 À 01.07.09	30
63	1595/09	MARIA CRISTINA A DA COSTA	23.320-0	PROGEM	01.06.09 A 30.07.09	60
64	1600/09	CINEIDE VIEIRA DE LIMA	18.725-9	SEDEC	01.06.09 À 15.07.09	45
65	1603/09	RIVANA ANDREA SOUSA DA SILVA	28.286-3	SEDEC	01.06.09 À 15.06.09	15
66	1604/09	LUIZ CARLOS BERTO MENDES	32.619-4	SMS	04.06.09 A 03.07.09	30
67	1633/09	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	27.263-9	SMS	05.06.09 À 19.06.09	15
68	1670/09	SONIA DUARTE DANTAS DE OLIVEIRA	55.807-9	SEDEC	03.06.09 À 27.06.09	15
69	1675/09	ERNANE FERREIRA SOARES JUNIOR	11.732-3	SEDEC	08.06.09 A 06.08.09	60
70	1676/09	RILDA MARIA RAMALHO	29.168-4	SEDEC	10.06.09 À 09.07.09	30
71	1677/09	LUIZ DA CRUZ SILVA	03.284-1	SEMAM	10.06.09 À 09.07.09	30
72	1678/09	NEOMAR CARVALHO S. COSTA	28.266-9	SEDEC	08.06.09 A 04.12.09	180
73	1679/09	MARIA DAS GRAÇAS BRITO	32.396-9	SMS	07.06.09 A 04.09.09	90
74	1680/09	JORGE KLEBE F. ALCANTARA	08.396-8	SEMAM	03.06.09 À 07.06.09	05
75	1681/09	SANDRA ANDRESA DE HOLANDA BEZERRA	54.292-0	SEDEC	10.06.09 A 07.10.09	120
76	1682/09	ROSANGELA VIEIRA BATISTA	18.534-5	SEDEC	08.06.09 À 06.08.09	60
77	1750/09	JOSE HENRIQUE NAVARRO COSTA	25.492-4	DIOB	29.05.09 À 27.07.09	60
78	1751/09	TEREZINHA ALVES DINIZ	15.022-3	SEAD	05.06.09 A 09.06.09	05
79	1752/09	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	44.963-6	SEINFRA	16.05.09 À 23.06.09	08
80	1753/09	JULLIANA SOUSA SOARES	50.188-3	SMS	03.04.09 À 31.07.09	120
81	1754/09	MARIA DE JESUS FERREIRA	23.113-4	SMS	12.06.09 A 10.08.09	60
82	1755/09	MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	24.816-9	SEDEC	18.06.09 A 01.08.09	45
83	1756/09	JUCELIA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS	16.06.09 À 14.08.09	60
84	1757/09	GERALDA RICARTE DE OLIVEIRA	07.531-1	SEDEC	17.06.09 A 15.08.09	60
85	1758/09	SANDRA BRAGA J.L. DE OLIVEIRA	14.089-9	SEFIN	15.06.09 À 29.06.09	15
86	1760/09	AUDENIR COSTA	54.330-6	SEDEC	27.05.09 A 10.06.09	15
87	1761/09	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE PONTES	11.814-1	SEDEC	18.06.09 A 15.09.09	90
88	1762/09	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	18.323-7	SEAD/DEMAN	16.06.09 À 19.06.09	04
89	1765/09	CICERA DE CARVALHO XAVIER	33.170-8	SMS	15.06.09 A 14.07.09	30
90	1767/09	MARIA MARTA DE M. FRANCA	12.294-7	SEDEC	16.06.09 À 15.07.09	30
91	1768/09	EDNAMAR DUTRA CABRAL	18.052-1	SEDEC	16.06.09 À 13.09.09	90
92	1769/09	DENIS CARVALHO DE HOLANDA	56.454-1	SMS	15.06.09 A 24.06.09	10
93	1773/09	MARIA DE FATIMA DA SILVA	33.357-3	SMS	15.06.09 À 21.06.09	07
94	1775/09	GILNEIDE GOMES DA SILVA	17.376-2	SEDEC	07.06.09 À 04.10.09	120
95	1776/09	MANOEL MESSIAS FERREIRA	15.275-7	SEDURB	15.06.09 A 23.06.09	09
96	1777/09	GERALDO JOSE DA SILVA	07.278-8	SUGAM	14.06.09 À 03.07.09	20
97	1778/09	MARYLAND DOS SANTOS LIMA	45.936-4	SMS	17.06.09 À 14.10.09	120
98	1779/09	ABDON NUNES X. NETO	24.746-4	SMS	15.06.09 A 29.06.09	15
99	1781/09	MARIA DAS GRAÇAS M. DA SILVA	12.351-0	SEAD/DEMAN	16.06.09 A 14.08.091	60
100	1799/09	MICHELLE HOLANDA A CAIACO	46.068-1	SMS	22.06.09 À 06.07.09	15
101	1782/09	JOSE PAULO DE SOUZA	26.845-3	SUGAM	18.06.09 À 22.06.09	05
102	1783/09	DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM	30.900-1	SEDEC	18.06.09 À 17.07.09	30
103	1784/09	MARIA DAS MERCES PEREIRA	12.977-1	SEDEC	05.06.09 A 04.07.09	30
104	1786/09	JOSE SEVERINO DA SILVA	17.031-3	SEDURB	09.06.09 A 06.09.09	90
105	1787/09	MARIA DE FATIMA C. LIMA	51.130-7	SMS	17.06.09 À 01.07.09	15
106	1789/09	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	27.118-7	SMS	15.06.09 A 12.09.09	90
107	1792/09	MARIA LUCIA C. DA SILVA	16.741-0	SEDEC	15.06.09 A 14.07.09	30
108	1793/09	SOLANGE LUCINDO DE OLIVEIRA	32.997-5	SMS	18.06.09 À 22.06.09	05
109	1794/09	JOSE MUNIZ DA SILVA	24.880-1	SUGAM	22.06.09 A 21.07.09	30
110	1795/09	CARLOS ALBERTO GOMES DINIZ	08.562-6	SMS	22.06.09 À 20.08.09	60
111	1797/09	EDVAN GONSALVES DIAS	36.116-0	SMS	09.06.09 À 23.06.09	15
112	1491/09	VERONICA MARIA DE ARAUJO MORAIS	11.415-4	SEDEC	12.05.09 A 05.06.09	15

113	1493/09	JOSETE MARQUES XAVIER	16.403-8	SMS	25.05.09 A 08.06.09	15
114	1494/09	MARIA LAUDICEA DA SILVA	30.738-6	SEDEC	27.05.09 A 25.06.09	30
115	1495/09	MARIA SUELI D. SANTOS	30.950-8	SEDEC	25.05.09 A 23.06.09	30

Em, 27 de julho 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 - Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 06(seis) candidatos dos aprovados e classificados, para realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2007, que preencherão as vagas para agente Comunitário de Saúde das áreas geográficas descobertas das Unidades de Saúde da Família, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e suas respectivas áreas de inscrição e a real necessidade do serviço.

A não confirmação da área de inscrição com a área geográfica que o candidato reside e que deverá trabalhar ( Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007) implica na **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO**, consoante prevê o Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2007, itens 3.8 12.12.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, consoante dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital nº. 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

Na Junta Médica Municipal, situada na Avenida Camilo de Holanda, nº 902, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização das inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo/ Fator RH;
- e) Machado Guerreiros (Chagas)
- f) Urina;
- g) Fezes;
- h) Avaliação Cardiológica - ECG;
- i) Avaliação audiométrica;
- j) Exame oftalmológico;
- k) Raio x do tórax.
- l) Exame de Sanidade Física
- m) Exame de Sanidade Mental

**Documentos:**

- a) Xérox do Registro de Identidade - RG;
- b) Xérox do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Xérox de documento militar para o sexo masculino;
- e) Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado)
- f) Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- g) Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel);
- h) Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico);
- i) Xérox da Certidão de Casamento;
- j) Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14 anos.
- k) Duas fotografias 3x4 recentes.
- l) Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador devidamente habilitado a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo Seletivo Público.

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.

ANEXO DO EDITAL Nº. 004/2009			
RELAÇÃO DE ACS A SEREM CONTRATADOS			
PARA SUPRIR ÁREAS DESCOBERTAS			
DISTRITO SANITÁRIO III			

PSF	Class.	NOME	INSCRIÇÃO
ÁGUA FRIA	10	Nicole Cinthia Santos de Albuquerque	13009160
	11	Pâmela de Luna Lemos	15832707
	12	Virgínia Pereira Chissolucombe	13861204
JOSÉ AMÉRICO I	07	Maria Emília da Silva Machado	14858091
	08	Iria Germano de Figueiredo	13470381
	09	Marcos Antonio dos Santos Carvalho	15632712

João Pessoa, 29 de julho de 2009.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 06, DE 02 DE JULHO DE 2009**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde - SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - O comprometimento do Conselho Municipal de Saúde, enquanto instância de controle social, frente as políticas nacionais adotadas a partir do Plano Diretor de Vigilância Sanitária - PDVISA, para o fortalecimento e consolidação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

3º - As decisões da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a 121ª Reunião Ordinária, convocada previamente e realizada no dia 02 de julho de 2009;

**RESOLVE:**

**APROVAR O PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JOÃO PESSOA/PB, PARA O ANO DE 2009, APRESENTADO DURANTE A 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

  
JILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº. 06 / 2009, de 02 de julho de 2009, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de Julho de 2007, e Regimento Interno.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2009.

**RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 07, DE 02 DE JULHO DE 2009**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde - SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - A Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN, que estabelece a necessidade de priorização da Promoção de Práticas Alimentares Saudáveis, e a garantia da qualidade dos alimentos colocados para o consumo no Brasil e a prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;

3º - O comprometimento do Conselho Municipal de Saúde, enquanto instância de controle social, frente às diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição para o benefício da qualidade de vida dos cidadãos do município;

4º - decisões da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a 121ª Reunião Ordinária, convocada previamente e realizada no dia 02 de julho de 2009;

**RESOLVE:**

**APROVAR O PLANO DE TRABALHO PARA AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, PARA OS ANOS 2009-2010, APRESENTADO DURANTE A 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

  
**JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n°. 07 / 2009, de 02 de julho de 2009, nos termos da Lei n°. 11.089 de 12 de Julho de 2007, e Regimento Interno.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2009.

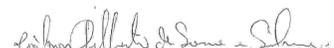
**MOÇÃO DE APOIO CMS/JP N°. 01, DE 04 DE JUNHO DE 2009**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n°. 11.089/2007, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - A importância da participação ativa do Conselho Municipal de João Pessoa para o controle social frente às ações e atividades voltadas para a dignidade e respeito à vida das pessoas portadoras de deficiências;
- 3º - As normas gerais e critérios básicos contidos na Lei Federal n°. 10.089/2000, para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- 4º - As atividades apresentadas durante a 120ª Reunião Ordinária do CMS/JP, e os objetivos defendidos pela ASDEF para a promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência do Estado da Paraíba;

**VEM A PÚBLICO:**

**APROVAR MOÇÃO DE APOIO PARA O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES E FAMILIARES DA PARAÍBA – ASDEF, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.**

  
**JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Moção de Apoio N°. 01 / 2009, de 04 de julho de 2009, nos termos das Leis Federais e Municipais e regimento interno.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua Centésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada em 04 de julho de 2009.

**MOÇÃO DE APOIO CMS/JP N°. 02, DE 04 DE JUNHO DE 2009**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n°. 11.089/2007, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - A importância da participação ativa do Conselho Municipal de João Pessoa para o controle social frente às ações e atividades voltadas para a dignidade e respeito à vida das pessoas portadoras de deficiências;
- 3º - As normas gerais e critérios básicos contidos na Lei Federal n°. 10.089/2000, para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- 4º - Os argumentos levantados pela ASDEF, e apresentados durante a 120ª Reunião Ordinária do CMS/JP, sobre o Concurso Público da Polícia Civil do Estado da Paraíba do ano de 2008;

**VEM A PÚBLICO:**

**APROVAR MOÇÃO DE APOIO À LUTA DA ASDEF – ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES E FAMILIARES DA PARAÍBA, NAS SUAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM BUSCA DA REESTRUTURAÇÃO DAS NORMAS E EDITAIS RELATIVOS ESPECIFICAMENTE ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, NOS CONCURSOS PÚBLICOS DAS POLÍCIAS CIVIS DOS ESTADOS DA PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE.**

  
**JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Moção de Apoio N°. 02 / 2009, de 04 de julho de 2009, nos termos das Leis Federais e Municipais e regimento interno.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua Centésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada em 04 de julho de 2009.

**MOÇÃO DE APOIO CMS/JP N°. 03, DE 04 DE JUNHO DE 2009**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n°. 11.089/2007, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - A importância da participação ativa do Conselho Municipal de João Pessoa para o controle social frente às ações e atividades voltadas à participação do cidadãos e cidadãs nos processos de elaboração, implementação e fiscalização das leis e políticas públicas municipais;
- 3º - A defesa do CMS/JP pelo cumprimento do vigor das leis de participação da comunidade na gestão das políticas públicas, a exemplo da Lei Federal n°. 8.142/1990 no tocante à fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos financeiros na área da saúde;
- 4º - As atividades apresentadas durante a 120ª Reunião Ordinária do CMS/JP, sobre o trabalho do Orçamento Democrático (OD) do Município de João Pessoa;

**VEM A PÚBLICO:**

**APROVAR MOÇÃO DE APOIO RECONHECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE PELO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO (OD) DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

  
**JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Moção de Apoio N°. 03 / 2009, de 04 de julho de 2009, nos termos das Leis Federais e Municipais e regimento interno.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua Centésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada em 04 de julho de 2009.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA n°. 004/09 - SEDEC

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e compor a Comissão de Avaliação de Projetos da Concorrência n°. 003/2009 – do tipo: Melhor Técnica.

**Art. 2º** A Comissão será composta por três membros, a seguir:

- I – Onireves Monteiro da Silva, que a presidirá;
- II – Celso Gestermeir do Nascimento;
- III – Marluce Pereira da Silva.

**Art. 3º** Esta portaria retroage seus efeitos à 20 de julho de 2009. João Pessoa – PB, 23 de julho de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação

## SECRETARIA DE DES. SUST. DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 04/2009-SEDESP  
Em 23 de julho de 2009.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 66, Parágrafo único, I e II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o art. 15, I e VIII, e art. 18, I e II, da Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e mais

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para inclusão dos beneficiários inadimplentes do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - EMPREENDER-JP, no Serviço de Proteção ao Crédito,

## RESOLVE:

1. Aprovar o regulamento em anexo, para inclusão dos beneficiários inadimplentes do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - EMPREENDER-JP, no Serviço de Proteção ao Crédito.

2. Esta portaria tem seus efeitos a partir de sua assinatura.

  
**RAIMUNDO NUNES PEREIRA**  
Secretário da SEDESP

ANEXO À PORTARIA Nº 04/2009-SEDESP

**Regulamenta à inclusão dos beneficiários inadimplentes do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - EMPREENDER-JP, no Serviço de Proteção ao Crédito.**

**Art. 1º.** Este regulamento disciplina os procedimentos a serem adotados na inscrição dos beneficiários inadimplentes do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - EMPREENDER-JP no Serviço de Proteção ao Crédito.

**Art. 2º.** Para cada beneficiário inadimplente deverá ser aberto um processo, para comprovação do débito junto ao EMPREENDER-JP, devidamente atualizado, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia do contrato de empréstimo junto ao EMPREENDER-JP;  
II - Relatório do agente financeiro depositário/pagador discriminando os títulos emitidos contra o beneficiário que não foi registrado pagamento;  
III - Memória de cálculo com a discriminação do débito devidamente atualizado;  
IV - Correspondência e comprovante de entrega ao beneficiário, notificando o mesmo da sua inadimplência e convidando-o para, no prazo de 10 (dez) dias, contados após a notificação, comparecer para regularizar ou esclarecer a sua situação, podendo a notificação ser reiterada, com a concessão de novo prazo, a critério do responsável pela recuperação de crédito do EMPREENDER-JP.

**Parágrafo único** - Caso o beneficiário não seja encontrado no endereço informado por este, no contrato de empréstimo, deverá o procedimento ser instruído com a cópia de edital de notificação, para os fins do inciso IV do presente artigo.

**Art. 3º.** Após a certificação do prazo previsto no inciso IV do art. 2º, sem que o beneficiário tenha comparecido para regularizar ou esclarecer sua situação, o seu procedimento será encaminhado para a inclusão de seus dados no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC.

**Art. 4º.** O responsável pela inclusão dos dados do beneficiário no SPC deverá juntar, ao procedimento, cópia do recibo comprovando a execução do ato, devolvendo ao responsável pela recuperação do crédito do EMPREENDER-JP.

**Art. 5º.** Caso o beneficiário compareça e regularize sua situação, quitando a dívida mais os acréscimos contratuais e legais, ou renegociando o débito, será o ato certificado no procedimento, devendo-se aguardar a confirmação do cumprimento do que foi negociado.

**Parágrafo único** - Caso seja comprovado que o beneficiário encontra-se regular perante o Programa EMPREENDER-JP, deverá o fato ser certificado pelo responsável, com a juntada das cópias dos documentos comprobatórios, e ser o procedimento encaminhado ao Secretário Executivo do Programa EMPREENDER-JP, para esclarecer como se deu o equívoco no relatório do agente financeiro depositário/pagador.

**Art. 6º.** O responsável pela recuperação do crédito, após confirmar, no prazo fixado, que houve o início do cumprimento do que ficou negociado, deverá certificar o fato, juntando cópia comprobatória do relatório do agente financeiro, encaminhando o procedimento ao responsável para a imediata exclusão do beneficiário do SPC.

**§ 1º.** Caso o relatório do agente financeiro depositário/pagador não comprove o início do cumprimento do que ficou negociado pelo beneficiário, no prazo fixado, este deve ser juntado ao processo e o fato certificado pelo responsável pela recuperação do crédito do EMPREENDER-JP.

**§ 2º.** Caso haja nova inadimplência, com o beneficiário favorecido pela negociação deixando de cumprir as eventuais parcelas de sua negociação, deverá o fato ser certificado, com a remessa do processo para nova inclusão, na forma do art. 3º.

**Art. 7º.** Após a exclusão dos dados do beneficiário do SPC, como previsto no caput do art. 6º, o procedimento deverá ser encaminhado ao responsável pela recuperação do crédito do EMPREENDER-JP para o acompanhamento do cumprimento da obrigação.

João Pessoa-PB, 23 de julho de 2009.

  
**RAIMUNDO NUNES PEREIRA**  
Secretário da SEDESP

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 206/2009

Em, 27 de julho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 244/2007 publicado no Semanário Oficial do Município de nº 1069 de 08 à 14 de julho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301, de maio de 2006, ao servidor **JOSÉ MARIO VIANA DUARTE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5 matrícula nº **08.220-1**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 207/2009

Em, 27 de julho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 245/2007 publicado no Semanário Oficial do Município de nº 1069 de 08 à 14 de julho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301, de maio de 2006, a servidora **DIACUI MARIA FERNANDES SANTIAGO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **12.154-1**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

## FUNJOPE

PORTARIA Nº 044/2009

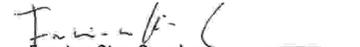
Em, 31 de julho de 2009.

**O Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I Exonerar a pedido, FRANCIEUDO DA SILVA TORRES do cargo em comissão, símbolo DAL-1, de MÚSICO DE CÂMARA, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

PORTARIA N° 045/2009

Em, 31 de julho de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. - Exonerar a pedido, PEDRO OSMAR GOMES COUTINHO, do cargo de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CASAS DE CULTURA, Símbolo DAS - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EMLUR**

**PORTARIA N° 096/2009**

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo n° 0844/08, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei n° 2.380/79, conforme Processo n° 985/09, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de 180 (cento e Oitenta) dias a servidora **LAUDICEIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula 726-9, referente ao 2° (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 28 de julho de 2009.

Dê-se conhecimento.  
**CUMPRASE**

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente - Emlur

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**

**Instrumento:** Termo de Compromisso de Patrocínio n°001/2009.

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF N. 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, CNPJ/MF N. 03.657.851/0001-08.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de cinco alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino, no Curso Técnico de Formação Artística de Ballet, incluindo as seguintes disciplinas: dança clássica, preparação e prática cênica, educação musical e rítmica, piano, dramatização, dança folclórica e moderna, e língua estrangeira.

**Vigência:** 17.02.2009 a 31.12.2009.

**Valor:** R\$ O valor do presente termo é de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil, e trezentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) repassados a **ESCOLA** a partir da assinatura do presente termo e R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, e trezentos reais) repassados diretamente à **Guardiã** dos alunos, conforme Termo de Guarda emitido pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude, em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 5.027,27 (cinco mil, e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

**Classificação Orçamentária:** 10.102.12.392.5201.2331, elementos de despesas: 3.3.90.39 e 3.3.90.18, fonte de recurso 00.

**Signatários:** Ricardo Vieira Coutinho, CPF/MF n. 218.713.534.91, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Valdir Steglich CPF/MF n. 270.655.100-34 e Walter Carmello Zoccoli, CPF/MF n. 043.890.858-91, pelo Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

**Data da Assinatura:** 17.02.2009

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE PATROCÍNIO**

**Instrumento:** Termo de Compromisso de Patrocínio n°001/2009.

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria de Educação e Cultura e o atleta Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida.

**Objeto:** Financiamento na forma de patrocínio do “Projeto Olímpico Kaio Márcio”.

**Vigência:** 04.03.09 a 04.03.10.

**Signatários:** Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida.

**Data da Assinatura:** 04.03.2009.

João Pessoa, 04 de março de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº( S) 116/2008**

Processo Licitatório n° 137/2008.  
Pregão Presencial n° 81/2008.

Partes: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.  
Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preço abaixo deferido através do Processo Administrativo n°. 09.009/2009, embasado em despacho da Assessoria Jurídica, consoante tabelas abaixo.  
Fundamentação: Artigo 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**TERMO ADITIVO Nº. 002/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2008  
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.787.152/0001-09**

Item	Qt. Inicial	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unir. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	V. Total
6	300	75	375	UND	Almotolia (250ML aproximado) Recipiente de cor âmbar com tampa enroscada bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização. - J.Prolab	1,07	321,00	80,25	401,25
7	300	75	375	UND	Almotolia (250ML aproximado) Recipiente de cor branca com tampa enroscada bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização. - J.Prolab	1,07	321,00	80,25	401,25
42	380	95	475	UND	Colar cervical, confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno. Fechado em velcro. Lavável. Tam. P. Embalagem adequada que atenda à legislação sanitária pertinente ao produto - Polar Fis.	6,157	2339,66	584,92	2924,58
45	400	100	500	UND	Coléter de urina infantil, não esteril, unisses, com capacidade para coléter 100ml de volume contendo dispositivo para identificação.	0,21	84,00	21,00	105,00

56	8.500	2125	10625	UND	Dispositivo para incontinência urinária grande, em látex natural, flexível, hipolergênico, resistente a urina e ao calor, aderente, para conexão adequada ao coletor de urina - Mifamex	0,86	7310,00	1827,50	9137,50
70	40.400	10100	50500	UND	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca adulto, dorso de papel microporoso, revestido com adesivo, hipolergênico na face interna com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel - Solidor	0,2	8080,00	2020,00	10100,00
71	2.500	625	3125	UND	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca infantil, dorso de papel microporoso, revestido com adesivo, hipolergênico na face interna com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel - Solidor	0,2	500,00	125,00	625,00
88	300	75	375	CX	Filme radiológico, película verde 13 x 18 - IBF	30,59	9777,00	2294,25	11471,25
89	400	100	500	CX	Filme radiológico, película verde 18 x 24 - IBF	55,37	22148,00	5537,00	27685,00
90	400	100	500	CX	Filme radiológico, película verde 18 x 30 - IBF	92,44	36976,00	9244,00	46220,00
91	400	100	500	CX	Filme radiológico, película verde 30 x 40 - IBF	154,53	61812,00	15453,00	77265,00
92	300	75	375	CX	Filme radiológico, película verde 35 x 35 - IBF	160,14	48042,00	12010,50	60052,00
105	1.500	375	1875	PCT	Fralda descartável geriátrica, tm. G formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. - Compiet	6,666	9999,00	2499,75	12498,75
106	750	187	937	PCT	Fralda descartável geriátrica, tm. M formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. - Comfort	6,4	4800,00	1.196,8	5.996,80
122	11.650	2912	14562	RL	Lençol de papel não reciclável descartável 50 cm x 50 m, para uso em maça hospitalar - Kaini	5,2	60580,00	15142,40	75.722,40
197	225,000	56250	281,250	UND	Touca turbante descartável em 100% polipropileno, com elástico, estéril, atóxico - Descartex	0,06	13500,00	3375,00	16875,00
208	22.000	5500	27500	PCT	Tubo de silicone 204 mm 2ml confeccionado em silicone natural, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme, estéril, embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - Embamed	2,627	57794,00	14448,50	72242,50
<b>TOTAIS</b>							<b>343.783,66</b>	<b>85.940,12</b>	<b>429.723,78</b>

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP  
  
 Julius César Formiga Mariz Méio  
 Chefe de Gabinete  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.181-6

**EXTRATO Nº. 291/2008 DO CONTRATO Nº. 570/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**

ORIGEM: Processo nº 277/2007

**OBJETIVO:** Contrato para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos – Pregão Presencial nº180/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da LEI Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR:** A LOCATÁRIA pagará ao(á) LOCADOR(A) o valor global de R\$ 842.713,58 (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são do SUS e Tesouro Municipal orçamentária:

**SUS:**  
 - Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSI, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 - Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.056 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HVF, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 - Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 - Classificação Funcional Programática 10.301.5005.2.033 – Manutenção de Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

- Classificação Funcional Programática 10.301.5005.2.050 – Saúde da Família, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 - Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.060 – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**TESOURO MUNICIPAL:**

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.007 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do ICV, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 - Classificação Funcional Programática 10.122.5001.2.603 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 - Classificação Funcional Programática 10.305.5007.2.867 – Manter o Centro de Controle de Zoonoses, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 - Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.009 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**TESOURO MUNICIPAL (CONTRAPARTIDA):**

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS:**

- Classificação Funcional Programática 10.304.5397.2.792 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2008

\*republicado por incorreção

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 692/08 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 1546/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO (PSA) E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS.**

ORIGEM: Processo nº 21130/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

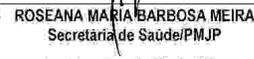
- **Segunda- dos recursos financeiros-**  
 Classificação Programática **10.302.5005.2.054**-Manter Assistência Médico-Hospitalar do HMSI; Elemento Despesa **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;  
 Classificação Programática **10.302.5005.2.057**-Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB; Elemento Despesa **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;  
 Classificação Programática **10.302.5026.2.055**-Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde; Elemento Despesa **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- **Sexta - dos preços e condições de pagamentos-** onde a Contratante pagará, por este aditivo a quantia de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), o qual somado ao valor de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), inicialmente pactuado, perfaz o total de R\$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais)
- **Oitava - dos prazos** - onde o presente contrato terá sua vigência até o final do exercício financeiro de 2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERMANTEC- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TECNICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2008

\*republicado por incorreção

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

  
 Julius César Formiga Mariz Méio  
 Chefe de Gabinete  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.181-6

**EXTRATO Nº 702/08 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2008 DO CONTRATO Nº 847/2008 PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.**

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

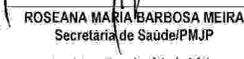
- **QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**-Os recursos financeiros necessários para o custeio do presente aditivo são da seguinte ordem:  
**SUS**  
 - Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Elemento Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** onde a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por este aditivo, a quantia de R\$ 761.959,15 (setecentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), que será devidamente acrescido ao valor originalmente pactuado.
- **OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO-** terá vigência por 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CAVALCANTE DI LORENZO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2008

\*republicado por incorreção 1

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

  
 Julius César Formiga Mariz Méio  
 Chefe de Gabinete  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.181-6

**EXTRATO N° 51/2009 DO TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 1338/2007 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM ÁREAS NACIONAIS .**

**ORIGEM:** Processo n° 20950/2008

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

- **Segunda - dos recursos financeiros-** Onde os Recursos serão oriundos do:
  - SUS**
    - Classificação Programática 10.305.5033.2059- Vigilância Epidemiológica, prevenção e Controle de Doenças, Elemento Despesa 3.3.90.33.00-Passagens Aéreas com Locomoção.
    - Classificação Programática 10.305.5033.2.064- Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Elemento Despesa 3.3.90.33.00-Passagens Aéreas com Locomoção.
    - Classificação Programática 10.128.5082.2.124- Qualificar o processo de Trabalho na Secretaria de Saúde, Elemento Despesa 3.3.90.33.00-Passagens Aéreas com Locomoção.
    - Classificação Programática 10.531.5407.2.859- Manutenção das Ações da Renast, Elemento Despesa 3.3.90.33.00-Passagens Aéreas com Locomoção.
    - Classificação Programática 10.122.5001.4054- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento Despesa 3.3.90.33.00-Passagens Aéreas com Locomoção.
  - TESOURO MUNICIPAL**
    - Classificação Programática 10.122.5001.4054- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento Despesa 3.3.90.33.00-Passagens Aéreas com Locomoção.
  - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS**
    - Classificação Programática 10.304.5397.2.792- Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária, Elemento Despesa 3.3.90.33.00-Passagens Aéreas com Locomoção.

• **Sexta - dos preços e Condições de Pagamento-** onde a Contratante acrescentará a quantia de R\$ 110.860,00(cento e dez mil oitocentos e sessenta reais).

• **Sétima -dos prazos-** onde o prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** PRISMA VIAGENS E TURISMO LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2008

\*repblicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 116/2009**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Pregão Presencial 153/2008**, nos Recursos Financeiros são, na seguinte dotação orçamentária:

Convênio nº 4414/2005

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.506.1214 – Concluir a Construção e Equipar o Centro de Atenção Integral a Saúde do caos Cristo; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Convênio nº089/2005

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1003 – Construir e Equipar o Centro de ortotraumatologia do CHPHN; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Convênio nº 4600/2008

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1213 – Ampliar e Equipar o Serviço de urgência e Emergência do HGSI; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Convênio nº 88/2005

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1132 –Reformar, Ampliar e Equipar o Serviço HVF; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Convênio nº 910/2006

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1015 –Equipar o Icv; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
390/2009	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 13.283,00(treze mil duzentos e oitenta e três reais)	04 de março de 2009
391/2009	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS LTDA.	R\$ 469,98(quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)	04 de março de 2009
392/2009	PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES S LTDA.	R\$ 6.275,00(seis mil duzentos e setenta e cinco reais)	04 de março de 2009
393/2009	ROVAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 47.632,80 (quarenta e sete mil seiscientos e trinta e dois reais e oitenta centavos)	04 de março de 2009
394/2009	UTI MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	R\$ 9.648,00(nove mil seiscientos e quarenta e oito reais)	04 de março de 2009

\*repblicado por incorreção2

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.181-6

**EXTRATO N.º 406/2009**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSNUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ICV**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Pregão Presencial nº 034/2009**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS:  
• Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2058 – Manter a Assistência Médico hospitalar do ICV; Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3163/2009	YG SER VIÇO E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 28.482,00(vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais)	20 de maio de 2009.
3164/2009	FANEM LTDA	R\$ 19.180,00(dezenove mil cento e oitenta reais)	20 de maio de 2009.
3165/2009	MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA.	R\$ 3.600,00(três mil e seiscientos reais)	20 de maio de 2009.
3166/2009	ROVAL HOSPITALAR LTDA.	R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais)	20 de maio de 2009.
3167/2009	AVIPE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 77.447,00(setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais)	20 de maio de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 407/2009**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE E MATERIAL EDUCATIVO PAR AO DST/AIDS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 002/2009**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS:  
• Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3169/2009	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 35.275,00(trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)	21 de maio de 2009.
3168/2009	FERNANDO MELO ABREU FILHO ME	R\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais)	21 de maio de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N° 482/2008 DO TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 1284/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃ PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÕES DE RÁDIO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.**

**ORIGEM:** Processo 5764/2008.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**Segunda - dos recursos financeiros:**

**Sétima - do prazo-** onde sua vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste termo.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** IR TELECOMUNICAÇÕES /ISRAEL DE PONTES MOURA-ME.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.06.2008

\*repblicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.181-6

**EXTRATO N°486/2009 DO CONTRATO N° 3484/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a NASF 6-DSII, na função de Nutricionista .

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** CRISTIANA MARINHO MAYMONE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Programática 10.301.5413.4013- Implementação e manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família ; Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 15.07.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.181-6

**EXTRATO Nº487/2009 DO CONTRATO Nº 3498/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a NASF 4-DSII, na função de Educador Físico .

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** FABRICIO MARTINS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**  
Classificação Programática 10.301.5413.4013- Implementação e manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família ;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº488/2009 DO CONTRATO Nº 3497/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a DSIII, na função de Apoiador técnico .

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

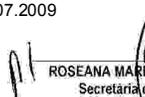
**CONTRATADO(A):** VANESSA WEIRA DOS SANTOS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**  
Classificação Programática 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de cuidados em Saúde ;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 17.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 489/2009**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty, na função de Médico Clínico firmados para atender as finalidades preclusas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2009, com carga horária de 04(quatro) a 16(dezesseis) plantões, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**TESOURO MUNICIPAL**  
- Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Data de Assinatura
3495/2009	WLADIMIR NUNES PINHEIRO	15.07.2009
3494/2009	CAMILA FARIAS RABAY	15.07.2009
3493/2009	RENATA MOTTA AQUINO DE FREITAS	15.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 490/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 1957/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA-DO OBJETO-** onde o contratado terá a função de APOIADOR TÉCNICO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais

**SEGUNDA - do valor do contrato e do pagamento-** Onde a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais);

**TERCEIRA-DO LOCAL PARA PRESTAO DE SERVIÇOS-** onde o contratado prestará serviço no DS III

**QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-** onde as despesas serão oriundas do recurso SUS:  
**Classificação Programática:** 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento Despesa 3.1.90.04- Contrato por tempo determinado

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ANA LUCIA SOUSA PINTO.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 491/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 1993/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA-DO OBJETO-** onde o contratado terá a função de APOIADOR TÉCNICO, com carga horária de 20(vinte) horas semanais

**SEGUNDA - do valor do contrato e do pagamento-** Onde a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais);

**TERCEIRA-DO LOCAL PARA PRESTAO DE SERVIÇOS-** onde o contratado prestará serviço no DS III

**QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-** onde as despesas serão oriundas do recurso SUS:  
**Classificação Programática:** 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento Despesa 3.1.90.04- Contrato por tempo determinado

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** YANIK CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 492/2009 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1046/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACEUTICO CO- RESPONSÁVEL JUNTO A FARMACIA POPULAR DE MANGABEIRA-MANGABEIRA.**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** PEDRO CELESTIANO PEREIRA NETO .

**DATA DA ASSINATURA:** 10.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº493/2009 DO CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº001/2009 CONTRATO Nº 3116/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cancela o Aditivo nº 001/2009 do Contrato de Prestação de Serviços Temporários de Excepcional Interesse Público N.º 3116/2009 do Sr. Wagner da Silva Leal, tendo em vista o não houve interesse em firmá-lo por parte do contratado.

João Pessoa, 02 de julho de 2009.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº494/2009 DO CONTRATO Nº 3496/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a SAMU, na função de Médico .

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** SAYONARA MEDEIROS BORGES PERRONE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Programática 10.302.5005.2070- Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU ;Elemento Despesa 3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 10.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº495/2009 DO CONTRATO Nº 3456/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a NASF-DS III, na função de **Fisioterapeuta**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** GILANE DA SILVA FERREIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Programática 10.301.5413.4013- Implementaçai e Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família ;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº496/2009 DO CONTRATO Nº 3505/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a CHMGTB, na função de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** JANAINA FERNANDES LIMA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL  
Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº497/2009 DO CONTRATO Nº 3509/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF RANGEL VII-DSII, na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** VERUSKA RIBEIRO DE MEDEIROS VILLAR.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 23.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº498/2009 DO CONTRATO Nº 3456/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a NASF -DSIII, na função de **Fisioterapeuta**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** GILANNE DA SILVA FERREIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Programática 10.301.5413.4013- Implementação e Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº499/2009 DO CONTRATO Nº 3511/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a ICV, na função de **Ginecologista Obstetra**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** GIANE CAMILO SARMENTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL  
Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º. 500/2009 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 1408/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA JUNTO A DS III-EQUIPE TECNICA.**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** JULIANNE DE LIMA SANTOS BARBOSA .

**DATA DA ASSINATURA:** 19.07.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 501/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3300/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEGUNDA - do valor do contrato e do pagamento-** Onde a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 1.241,27 (hum mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos);**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** CIBELLE CABRAL DAVID.**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2009

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

  
**Julius César Formiga Mariz Melo**  
 Chefe de Gabinete  
 Secretária de Saúde do Município de João Pessoa  
 Mat. 27.161-6

**PREGÃO 015/2009****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2009**

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2009 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 1393, de 28 de julho de 2008, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 15/2009**, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS AOS ANIMAIS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**Vendedor:** ARMAZEM DO CRIADOR COMERCIO E INDUSTRIA DE RACOES LTDA

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
8	1040718010 - RACAO P/ CAES - FILMOTE - (SACA C/ 25 KG)	24	UND	Pet Prime	88,00	2.112,00
9	1040718014 - RACAO P/ CAES EM MANUTENCAO (SACA 25 KG)	60	UND	Pet Prime	52,00	3.120,00
10	1040718015 - RACAO P/ CAVALO (SACA COM 40 KG)	24	UND	Irca	37,00	888,00
11	1040718012 - RACAO P/ AVESTRUZ (SACA COM 40 KG)	12	UND	Irca	40,00	480,00
12	1040718016 - RACAO P/ PRIMATAS (SACA COM 12 KG)	12	UND	Nuvilab	180,00	2.160,00
13	1040718013 - RACAO P/ PSITACIDEOS (PARAGUAI/ARARA) - SACA COM 12 KG	12	UND	Nuvilab	124,00	1.488,00
14	1040701000 - ALFISTE	180	KG	Canadense	5,00	900,00
15	1040716000 - FAINCO	180	KG	Canadense	4,00	720,00
16	1040718004 - RACAO P/ SABIÁ	240	KG	Nuvilab	2,50	600,00
17	1140507000 - SEMENTES DE CIRASSOL	300	KG	Produtor	4,50	1.350,00
18	1040724001 - XEREM - SACA C/50 KG	24	UND	Armatem	40,00	960,00
19	1040301051 - AMENDOIM (SACA COM 50 KG)	12	UND	Produtor	215,00	2.580,00
20	1040319006 - SAL MINERAL P/ EQUINO (SACA COM 25 KG)	2	UND	Irca	60,00	120,00
21	1040303063 - CALCARIO CALCITRICO (SACA COM 50 KG)	2	UND	Mineração	13,00	26,00
22	1040718017 - RAÇÃO P/ TUCANOS (SACA C/12 KG)	12	SACA	Nuvilab	180,00	2.160,00
23	1040718018 - RAÇÃO P/PINTOS (SACA C/40KG)	12	UND	Irca	50,00	600,00
24	1040718019 - RAÇÃO P/CAGADOS - QUELÔNIOS AQUÁTICOS - (SACA C/ 60GR)	24	UND	Nuvilab	10,00	240,00
<b>Total Geral:</b>						<b>20.504,00</b>

**Vendedor:** NORT FRUIT LTDA

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
25	1040307000 - COCASA (IN NATURA)	520	KG	Da Terra	1,66	863,20
26	1040313011 - MELANCIA (IN NATURA)	15600	KG	Da Terra	1,15	17.940,00
27	1040312004 - LARANJA PERA (IN NATURA)	745	KG	Da Terra	1,80	1.341,00
28	1040301029 - ABCAXI PEROLA (IN NATURA)	1735	KG	Da Terra	2,13	3.695,55
29	1040313012 - MELÃO ESPANHOL (IN NATURA)	4160	KG	Da Terra	1,98	8.236,80
32	1040313034 - MAMÃO SIKAI (IN NATURA)	20800	KG	Da Terra	1,80	37.440,00
33	1040302011 - BANANA FACOVAN (IN NATURA)	17335	KG	Da Terra	1,80	31.203,00
34	1040313041 - MAÇA NACIONAL (IN NATURA)	2080	KG	Fuji	3,50	7.280,00
<b>Total Geral:</b>						<b>107.999,55</b>

**Vendedor:** FRIGORIFICO ARABAIANA LTDA

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
1	1040103003 - CARNE BOVINA DE 2A. (COM OSSO)	5200	KG	Masterboi	7,80	40.560,00
2	1040103002 - CARNE BOVINA DE 2A. (SEM OSSO)	10400	KG	Masterboi	9,80	101.920,00
3	1040106002 - FRANGO ABATIDO	4160	KG	Masterboi	4,50	18.720,00
4	1040116009 - PEIXE DE 2* CONGELADO	780	KG	Masterboi	7,82	6.099,60
5	1040106008 - FIGADO BOVINO	2080	KG	Todo Bom	5,88	12.230,40
6	1040103015 - CORAÇÃO BOVINO	1560	KG	Masterboi	5,98	9.328,80
7	1040118000 - RIM BOVINO	1560	KG	Sadia	6,50	10.140,00
<b>Total Geral:</b>						<b>198.998,80</b>

**Vendedor:** POLPA DE FRUTAS IDEAL COMERCIO LTDA

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
30	1040302002 - BATATA DOCE (IN NATURA)	3120	KG	Ceasa	1,30	4.056,00
31	1040301048 - TOMATE FRESCO, RESISTENTE E UNIFORME (IN NATURA)	1040	KG	Ceasa	2,00	2.080,00
35	1040303006 - COQUE	5200	PES	Ceasa	1,50	7.800,00
36	1040303003 - CENOURA	1560	KG	Ceasa	2,25	3.510,00
37	1040316002 - PEPINO	1040	KG	Ceasa	1,80	1.872,00
38	1040302001 - BETERRABA	1560	KG	Ceasa	1,80	2.808,00
39	1040313046 - MILHO VERDE (IN NATURA)	3120	UND	Do Campo	0,60	1.872,00
40	1040513031 - MEL DE ABELHA - 1 LITRO	52	L		0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>						<b>23.998,00</b>

**Vendedor:** PRODUTOS DE PANIFICACAO VASCONCELOS LTDA

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
41	1040115009 - OVO DE GALINHA (GRANDE)	7800	UND	Granja	0,27	2.106,00
42	1040212029 - LEITE INTEGRAL TIPO C	520	L	Lehom	1,70	884,00
43	1040416012 - PÃO - SUG	260	KG	Da Casa	4,70	1.222,00
<b>Total Geral:</b>						<b>4.212,00</b>

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:** 355.712,35**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2009, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

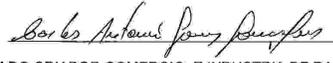
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

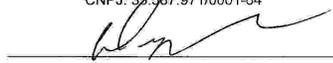
**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

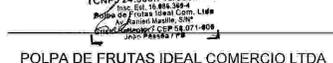
João Pessoa, 20 de julho de 2009.

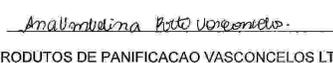
  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário de Administração

  
 ARMAZEM DO CRIADOR COMERCIO E INDUSTRIA DE RACOES LTDA  
 CNPJ: 38.587.971/0001-64

  
 NORT FRUIT LTDA  
 CNPJ: 03.160.525/0001-82

  
 FRIGORIFICO ARABAIANA LTDA  
 CNPJ: 41.218.447/0001-19

  
 POLPA DE FRUTAS IDEAL COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 24.506.743/0001-04

  
 PRODUTOS DE PANIFICACAO VASCONCELOS LTDA  
 CNPJ: 08.973.901/0001-71

**LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 025/09**

01 - A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada na sala de Reuniões da CPL.

**02- OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO**

03 – Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 13/08/09 às 09:00 H.

04 – A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pela Lei n.º 8.666/93, decreto municipal n.º 4.985/2003, decreto n.º 3.555/00, Lei Complementar 101/00 e lei Orgânica para o município de João Pessoa, bem como pela Medida Provisória n.º 04 de 27 de Janeiro de 2005, publicada no SO n.º 943 e DOE n.º 12.842, que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05– O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer a sala da CPL da EMLUR, portando um pen drive

João Pessoa, 28 de Julho de 2009.



**Eduardo Augusto de Melo**  
Fregoeiro/EMLUR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO N° 067/2009**

Contratação da JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA, para a aquisição de material elétrico destinado a instalação temporária dos computadores da FUNJOPE, localizada no Casarão 34, nesta Capital, conforme especificado no Memorando n.º 235/2009 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo n.º 1451/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação n.º 067/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.267.222/0001-51, pelo valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de julho de 2009



**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**  
Diretor Executivo

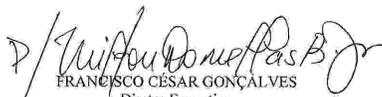
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO N° 068/2009**

Contratação da JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA, para a aquisição de material elétrico destinado as demandas dos diversos setores da Fundação Cultura de João Pessoa - FUNJOPE, conforme especificado no Memorando n.º 226/2009 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo n.º 1381/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação n.º 068/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.267.222/0001-51, pelo valor global de R\$ 497,30 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de julho de 2009



**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 317/2009**

Contratação de LUIZ CARLOS OTÁVIO CORREIA - maestro, para ministrar Oficina de Canto Coral, no período de 04 de junho a 30 de novembro de 2009, no Centro de Referência de Saúde do Idoso, localizado num anexo do Hospital Santa Izabel, Tambiá, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 317/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUIZ CARLOS OTÁVIO CORREIA, inscrito no CPF sob o n.º 203.295.204-15, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de junho de 2009



**Francisco César Gonçalves**  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 394/2009**

Contratação do GRUPO FILHOS DA PARAÍBA que fará apresentação no dia 28 de junho do corrente ano, a partir 20h00min, no evento alusivo aos 41 anos de Fundação do bairro Castelo Branco, que será realizado na Praça Abdon Milanez, próximo ao mercado do Castelo Branco, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 394/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO FILHOS DA PARAÍBA, representado por Iran Alves Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º 552.285.934-20, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de julho de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 408/2009**

Contratação da CCEL – CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA representante da cantora SELMA DO COCO DE OLINDA, que fará apresentação no dia 28 de junho do corrente ano, no Largo de São Frei Pedro Gonçalves, a partir das 20:00h, dentro da programação do São João da Gente – São João 2009, realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 408/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CCEL – CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.284.461/0001-45, pelo valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 2009



**Francisco César Gonçalves**  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 431/2009**

Contratação da BANDA UNIDADE MÓVEL que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, a partir das 21:45h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 431/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA UNIDADE MÓVEL, representada por Igor Cardoso Ayres, inscrito no CPF sob o n.º 893.091.384-91, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009.



**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**

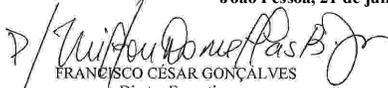
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 432/2009**

Contratação da ORQUESTRA GLAMOUR que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 22:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 432/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA GLAMOUR, representada por Eduardo Antonio Brasileiro Lima Montenegro, inscrito no CPF sob o n° 676.635.164-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 433/2009**

Contratação do Coko de Roda O NOVO QUILOMBO que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 20h50min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 433/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Coko de Roda O NOVO QUILOMBO, representado por Lenita Lina do Nascimento Santos, inscrita no CPF sob o n° 690.681.944-53, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2009.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 434/2009**

Contratação da BANDA CABAÇAL ZÉ PRETINHO que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, a partir das 22h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 434/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CABAÇAL ZÉ PRETINHO, representada por Mateus Augusto de Araújo, inscrito no CPF sob o n° 066.360.064-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2009



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 435/2009**

Contratação da BANDA CABAÇAL OS MONTEIROS que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 22h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 435/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CABAÇAL OS MONTEIROS, representada por Mateus Augusto de Araújo,

inscrito no CPF sob o n° 066.360.064-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2009.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 436/2009**

Contratação da LAPINHA SÃO SEBASTIÃO que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 20h50min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 436/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA SÃO SEBASTIÃO, representada por Giselda Elias dos Santos Oliveira, inscrita no CPF sob o n° 893.638.254-34, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2009



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 437/2009**

Contratação da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, a partir das 20h50min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 437/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ, representada por José Maciel de Souza, inscrito no CPF sob o n° 518.532.488-00, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2009.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 438/2009**

Contratação do GRUPO ODECASA que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 21:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 438/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO ODECASA, representado por Henrique Araújo França, inscrito no CPF sob o n° 021.609.544-11, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 439/2009**

Contratação de ALESSANDRO DE LIMA SANTOS – ALÊ DA GUERRA SANTOS - raper que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Adauto, às 21:50h, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 439/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ALESSANDRO DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 788.816.924-49, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

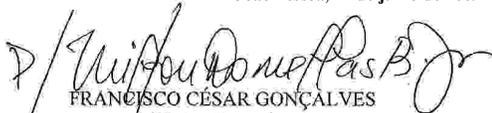
  
 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 440/2009**

Contratação da QUADRILHA JUNINA LAMPÍÃO que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 20h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 440/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da QUADRILHA JUNINA LAMPÍÃO, representada por Leonilson da Costa Aquino, inscrito no CPF sob o n° 395.017.874-00, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
 Diretor Executivo
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 441/2009**

Contratação da QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 20h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 441/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA, representada por José Pedro Filho, inscrito no CPF sob o n° 110.487.604-30, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 442/2009**

Contratação da QUADRILHA JUNINA FLOR DE LÍRIO que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, a partir das 20h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 442/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da QUADRILHA JUNINA FLOR DE LÍRIO, representada por Élyda Patrícia Oliveira

Sousa, inscrita no CPF sob o n° 013.113.834-09, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 443/2009**

Contratação da QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 20h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 443/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO, representada por Luiz Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o n° 109.178.884-72, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
 Diretor Executivo
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 444/2009**

Contratação do GRUPO FORRÓ PESADO que fará apresentação no dia 25 de julho do corrente ano, às 20h00min, dentro das festividades da Padroeira da Comunidade dos Funcionários II. Promovido pela Paróquia Sant'Ana, no pátio da referida paróquia, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 444/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO FORRÓ PESADO, representado por Sílvia Patrícia Souza Viana, inscrita no CPF sob o n° 059.004.444-30, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2009

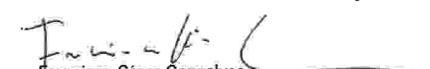
  
 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
 Diretor Executivo
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 445/2009**

Contratação da QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, a partir das 20h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 445/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA, representada por Ricardo Felix da Silva, inscrito no CPF sob o n° 007.918.104-02, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

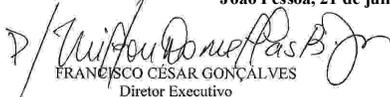
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 446/2009**

Contratação do GRUPO PURA RAZI que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, a partir das 21:45h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 446/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PURA RAZI, representado por Augusto Rodrigues Cavalcante Neto, inscrito no CPF sob o nº 034.859.814-94, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

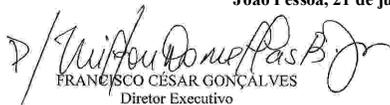
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 447/2009**

Contratação do CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO representante da cantora CILA DO COCO, que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 22:00h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 447/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.456.777/0001-19, pelo valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 448/2009**

Contratação de LOURIVAL CARNEIRO TELES ARAÚJO - D' TELLES - cantor que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Adauto, às 21:00h, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 448/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LOURIVAL CARNEIRO TELES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 189.059.194-72, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de julho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 449/2009**

Contratação da BANDA CARONAS DO OPALA que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 21:45h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 449/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da

BANDA CARONAS DO OPALA, representada por Walter Pedrosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.249.814-99, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 450/2009**

Contratação de EDÍSIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA – DIDA FIALHO - cantor que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Adauto, às 21:00h, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 450/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EDÍSIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA – DIDA FIALHO, inscrito no CPF sob o nº 133.211.534-91, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 451/2009**

Contratação de PABLO ROBERTO DE LIMA SANTOS – PABLO SCOBÁ - happer que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Adauto, a partir das 21:00h, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 451/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PABLO ROBERTO DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 012.314.254-74, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 452/2009**

Contratação da BANDA SDS que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 20:30h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 452/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA SDS, representado por Thyago Anderson da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 071.180.674-82, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 453/2009**

Contratação da CIRANDA DOS TUPINAMBÁS que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, a partir das 22h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 453/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DOS TUPINAMBÁS, representada por José Ferreira de Araújo, inscrito no CPF sob o n° 450.973.214-72, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

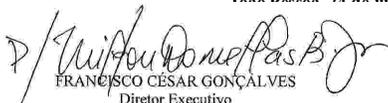
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 455/2009**

Contratação do TRIO N. SILVA DO FORRÓ que fará apresentação no dia 25 de julho do corrente ano, às 19h00min, dentro da programação do evento "A praça é vida, Conselho Tutelar Região Norte, os Meninos Flautistas", Organizado pela Associação Recreativa e Cultural Jardim Treze de Maio, na Praça Assis Chateaubrian, no Jardim Treze de Maio, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 455/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO N. SILVA DO FORRÓ, representado por Enoch Martins da Silva, inscrita no CPF sob o n° 237.743.634-04, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de julho de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 456/2009**

Contratação da LAPINHA NOSSA SENHORA DA PENHA que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 20h50min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 456/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA NOSSA SENHORA DA PENHA, representada por Maria da Penha Barbosa Coutinho, inscrita no CPF sob o n° 487.052.094-04, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 457/2009**

Contratação de NARA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS- professora que ministrará oficina de leitura, dentro do projeto "Leitura: Tempo de Encantar", no período de 27 de julho a 27 de novembro de 2009, nas terças e quintas-feiras, das 08:00h às 11:00h, no Centro de Treinamento São José Operário, na Comunidade do Timbó, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 457/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de

NARA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 600.853.394-15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de julho de 2009.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 458/2009**

Contratação da BANDA BAILE MEGASHOW que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, a partir das 22:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 458/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA BAILE MEGASHOW, representada por José Roberto da Paixão, inscrito no CPF sob o n° 206.942.884-20, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 460/2009**

Contratação de ALBERTO TAVARES DE SOUZA – BETO TAVARES – BETO PIPOCA - guitarrista que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Adauto, a partir das 21:00h, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 460/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ALBERTO TAVARES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 977.616.644-04, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2009.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 464/2009**

Contratação de AMANDÍ PAIVA CORTEZ COSTA – AMANDÍ CORTEZ - cantor que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Adauto, a partir das 21:45h, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 464/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de AMANDÍ PAIVA CORTEZ COSTA, inscrito no CPF sob o n° 045.237.084-10, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de julho de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE